

Questão Discursiva 01736

Um ex-empregado ajuíza reclamação trabalhista contra a ex-empregadora (a empresa ■A■) e outra que, segundo alega, integra o mesmo grupo econômico (a empresa ■B■). Em defesa, a empresa ■A■ afirma que pagou tudo ao reclamante, nada mais lhe devendo, enquanto a empresa ■B■ sustenta sua ilegitimidade passiva, negando a existência de grupo econômico.

Considerando que: 1) as reclamadas possuem advogados diferentes; 2) o pedido foi julgado procedente, condenando-se solidariamente as réis; e 3) a empresa ■A■ recorreu, efetuando o recolhimento das custas e depósito recursal, responda, de forma fundamentada, às indagações a seguir.

A) O prazo para recurso das empresas é diferenciado, haja vista terem procuradores diferentes?

B) A empresa ■B■ deverá efetuar depósito recursal para viabilizar o recurso, no qual insistirá na sua absolvição por não integrar com a litisconsorte um grupo econômico?

Resposta #002959

Por: **Michela Andrade** 26 de Agosto de 2017 às 20:20

A). Não. No Processo do Trabalho não se aplica prazo em dobro para litisconsortes com procuradores diferentes, tendo em vista o princípio da celeridade processual.

b) Não há necessidade de depósito recursal por parte da empresa B, tendo em vista que o preparo realizado pela empresa A é aproveitado por ambas. Só haveria necessidade fazer o preparo caso a empresa A requeresse a exclusão da lide, nos termos da Súmula 128 do TST.